

CHAMADA Nº 04/2022 – FUNAPE/ENAP – CENTRO DE CUSTO 86.022 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (RPA).

A Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape), em parceria com Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), torna pública a abertura de Chamada nº **4-2022** com vistas à seleção de **Conteudistas** para o desenvolvimento de conteúdos para cursos de curta duração na modalidade ead a serem ofertados na Escola Virtual de Governo (EV.G). A seleção visa atender projeto contemplado no TED 22/2021, firmado entre a Enap e a Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - SNPG/MMFDH.

1. INFORMAÇÕES GERAIS**1.1. Objeto**

1.1.1. Este edital destina-se à seleção de profissionais para a produção de conteúdos de cursos nos temas relacionados no item 1.3.

1.1.2. Por meio desse instrumento, busca-se selecionar especialistas para elaboração do conteúdo de 5 cursos autoinstrucionais a serem ofertados na Escola Virtual de Governo (EV.G). Cursos autoinstrucionais são os que ocorrem sem tutoria e sem mediação docente, mas por meio da autogestão dos participantes e que são ofertados na Escola Virtual de Governo (EV.G) de forma contínua. Os cursos previstos têm como foco a capacitação de agentes públicos nos temas propostos no item 1.3, além de nortear o desenvolvimento de competências transversais de um setor público de alto desempenho.

1.2. Justificativa do projeto firmado com a SNPG/MMFDH:

O desenvolvimento desse trabalho deve levar em consideração que:

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) tem como competência a promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos da mulher, da família, da criança e do adolescente, da juventude, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, da população negra e das minorias étnicas e sociais. Para tal, atua na geração e articulação de conhecimento sobre direitos humanos e fomenta a promoção e a disseminação desse conhecimento.

Neste passo, o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH), política pública do MMFDH, é uma ferramenta de formação e capacitação em

direitos humanos aos mais diversos públicos, incluindo estudantes, servidores públicos, representantes de movimentos sociais, organizações da sociedade civil e interessados sobre o tema.

A Portaria nº 4.063, de 21 de dezembro de 2021 define como objetivos do PNEC-DH produzir, promover, atualizar e divulgar cursos sobre temas de direitos humanos para público diverso, capacitar e qualificar profissionais que atuam direta ou indiretamente com a temática, além de oferecer condições para o aprimoramento da execução de serviços e políticas públicas.

Para o alcance desses objetivos, a norma prevê a produção de cursos, que poderão ser demandados por unidades do MMFDH ou por outro órgão do Poder Executivo Federal.

A parceria entre o MMFDH e a Enap está relacionada aos objetivos do PNEC-DH, uma vez que a Enap tem em suas atribuições promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, além do que a parceria prevê a oferta de ações de formação, na modalidade à distância, de maneira gratuita e contínua, para fortalecer as capacidades estaduais e municipais para criar e implantar soluções em direitos humanos que respondam às necessidades da população.

1.3. Temas dos conteúdos dos cursos a serem desenvolvidos:

Todos os conteúdos devem estar alinhados ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH), às demais políticas e normas relacionadas aos temas específicos a serem abordados e às ementas dos cursos (**Anexo III**):

1. Governança em políticas públicas de juventude
2. Formação de jovens para o voluntariado
3. Direitos Humanos e saúde mental - Curso permanente Damião Ximenes Lopes
4. Participação e controle social na execução de penas
5. Técnicas de inteligência emocional nas rotinas penitenciárias

1.4. Das vagas

1.4.1. O quantitativo de vagas e formação de cadastro reserva estão descritos na tabela abaixo:

Especialidade	Vagas	Cadastro
Conteudista	5	S/N

1.4.2. Além das vagas previstas no processo seletivo, será formado cadastro reserva, a partir da classificação dos candidatos, para atendimento em caso de desistências ou desempenho considerado insuficiente do conteudista contratado.

1.4.3. Os candidatos em cadastro reserva poderão ser convocados, conforme a necessidade de contratação, entretanto a classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação.

1.5. Cronograma do Processo Seletivo

Atividades	Data
Publicação do Edital	20/06/2022
Data limite para envio das propostas e Currículos	29/06/2022
Data limite para análise das propostas e Currículos	05/07/2022
Divulgação do resultado final	06/07/2022
Contratação das propostas selecionadas	13/07/2022

2. INSCRIÇÃO E REQUISITOS

2.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no **período estipulado no cronograma, item 1.5.** Os interessados deverão enviar o [formulário de inscrição: https://docs.google.com/forms/d/1nwLxIM1iEBkMdPE69VLvULEWB-ka9hdQmMCwJEGMjk8/edit](https://docs.google.com/forms/d/1nwLxIM1iEBkMdPE69VLvULEWB-ka9hdQmMCwJEGMjk8/edit) preenchido, currículo atualizado (qualquer modelo), texto autoral sobre o tema escolhido e proposta de estrutura de curso, conforme orientações do Anexo II.

2.2. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

2.3. Serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem os arquivos solicitados e os requisitos a seguir:

- Formação mínima de especialista (*Lato Sensu*);
- Experiência profissional relacionada ao tema escolhido;

2.4. Os candidatos poderão realizar inscrição para até dois temas.

2.5. Os candidatos que se inscreverem neste processo seletivo devem ter compromisso, flexibilidade e disponibilidade para:

- a) Participar de reuniões *online* com a coordenação dos cursos durante a fase de produção do conteúdo;
- b) Cumprir as atividades e os prazos estabelecidos, tanto neste edital como em contrato de prestação de serviço posterior;
- c) Produzir conteúdo, atendendo as normas e orientações da instituição responsável;
- d) Aceitar e incorporar, se necessário, as sugestões da coordenação dos cursos

(quando for o caso).

2.6. O candidato que participar desta seleção, automaticamente, certifica serem verdadeiras as informações contidas no currículo, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos comprobatórios.

2.7. O processo seletivo não caracteriza a contratação ou mesmo vínculo com a instituição que realizará o processo.

2.8. O acompanhamento das etapas descritas no presente Edital e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão multidisciplinar, formada por servidores da ENAP e de acordo com as fases a seguir:

Fase 1 - Envio do formulário de inscrição preenchido e dos documentos solicitados no item 2.1. dentro do prazo estabelecido;

Fase 2 - Análise do currículo, do texto autoral sobre o tema escolhido e da proposta de estrutura do curso. A análise será procedida de forma objetiva, consideradas as informações contidas no currículo, conferindo pontuação, conforme critérios descritos a seguir:

Titulação de Pós-Graduação na área do tema a que estiver se candidatando (não cumulativos).	Especialização	1,5 pontos
	Mestrado	2,5 pontos
	Doutorado	5 pontos
Atuação profissional na área do tema a que estiver se candidatando	Mercado profissional/consultoria na área conforme Anexo XX	3 pontos por ano até 15 pontos
	Prática docente em cursos presenciais, híbridos, a distância ou remotos/on-line	2 pontos por ano, até 10 pontos
Experiência em desenvolvimento de material didático e conteúdo	Produção de material didático na área do tema ou relacionado ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) e às ementas do Anexo III	1,5 pontos por disciplina/curso até um total de 10 pontos
	Produção de conteúdo para cursos de educação corporativa de no mínimo 15 horas de carga horária na área do tema ou relacionado ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) e às ementas do Anexo III .	5 pontos por curso até um total de 20 pontos
Texto autoral com a	Texto (de no mínimo 20 e máximo 40 linhas)	até 15 pontos

justificativa da proposta de curso	abordando o tema escolhido e justificando a estrutura de curso proposta para tratar o conteúdo alinhado ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) e às ementas do Anexo III .	
Estrutura da proposta de curso a distância com carga horária de 30 horas	Estrutura do curso preenchido (Anexo II).	Até 25 pontos
	Total	100 pontos

Fase 3 - Envio da documentação comprobatória do currículo dos candidatos classificados nas etapas anteriores.

Fase 4 - Contratação dos selecionados e realização de oficina de orientação para produção dos conteúdos.

3.1.1 O texto autoral com a justificativa da proposta de curso deve, necessariamente, abordar o tema escolhido e explicar a proposta de curso para tratar o conteúdo alinhado ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) e à ementa do referido tema no Anexo III. Em especial, o texto autoral deve evidenciar a importância do tema Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH), devidamente contextualizada.

3.1.2 Textos autorais que não sejam direcionados ao alinhamento da abordagem ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) e que não atendam à ementa do tema no Anexo III serão desclassificados.

3.2 As propostas de cursos serão analisadas quanto à aderência ao tema, oportunidade em que serão observados os seguintes aspectos:

Critério	Pontuação
Clareza da estrutura	até 4 pontos
Aderência ao tema selecionado	até 5 pontos
Sequência lógica dos módulos, unidades e/ou tópicos	até 3 pontos
Elementos estratégicos do curso bem definidos: objetivos, público-alvo e título	até 4 pontos
Aplicabilidade do conteúdo apresentado	até 5 pontos
Metodologia e recursos utilizados adequados	até 4 pontos
Total	até 25 pontos

3.3. As propostas devem ser elaboradas para o desenvolvimento de um curso autoinstrucional, que ocorre sem tutoria e sem mediação docente, mas por meio da autogestão dos participantes. Propostas para cursos com interação síncrona ou assíncrona,

entre o facilitador e os participantes, não serão analisadas e serão desclassificadas.

4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA

4.1. O candidato selecionado receberá mensagem eletrônica da Instituição Contratante, Funape, pelo qual deverá manifestar interesse no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena da não contratação.

4.2. O profissional selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da Instituição Contratante (Funape), os seguintes documentos:

- a) Recibo de Pagamento Autônomo assinado ou equivalente (a ser disponibilizado pela Instituição contratada quando da comunicação oficial);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- d) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de número PIS.

4.3. Caso haja desistência por parte do profissional selecionado ou a rescisão do contrato, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento se dará pela Contratante em duas parcelas, na modalidade de pagamento à Pessoa Física por Recibo de Pagamento Autônomo - RPA e com base nas etapas do curso:

Pagamento	%	Valor Total (R\$)
Etapa 1: Curso na Oferta Piloto	80%	8.800,00
Etapa 2: Curso na Oferta Regular	20%	2.200,00
Valor Total	100%	11.000,00

5.1.1. O pagamento da etapa 1 refere-se à:

- Entrega do Roteiro de Atividade de Ensino (RAE), do Roteiro de Conteúdos para

Implementação (RCI) e do Roteiro de Elaboração de Objetos Audiovisuais (REOA) que corresponde a 50% do valor total.

- Entrega dos objetos audiovisuais (vídeos, podcasts, animações, etc.) que correspondem a 30% do valor total.

5.1.2. O pagamento da etapa 2 corresponde a 20% do valor total. Será efetuado após a realização da avaliação da oferta piloto do curso e dos ajustes aplicados, se houver.

5.2. Os cálculos apresentados no item 5.1 referem-se à entrega final de cursos com carga horária limite de 30 (trinta) horas. Caso, após entrega e avaliação do desenho instrucional o curso tenha carga horária inferior definida, o pagamento será realizado de forma proporcional à carga horária do curso entregue. Não serão aceitas propostas com carga horária superior a 30 (trinta) horas.

5.3. Em caso de atraso não justificado/negociado na entrega final do material didático ou outras entregas, o conteudista estará sujeito a um desconto conforme quadro a seguir:

Tempo de atraso	% de desconto
15 dias	5%
30 dias	10%
45 dias	25%
Acima de 45 dias	rescisão - 100%

5.5. A contratação em questão será paga via RPA - Recibo de Pagamento Autônomo.

5.6 Dos valores acima mencionados serão deduzidos os impostos inerentes à prestação de serviços, conforme legislação vigente.

6. RESCISÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas instituições envolvidas, por ocorrência, devidamente fundamentada, que justifique o cancelamento do curso ou por desempenho não condizente com as atividades previstas no plano de trabalho.

7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da ENAP ou da FUNAPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O acompanhamento do presente Edital será de responsabilidade da Funape, regulando-se pelos preceitos de direito público, normativa interna da Funape e, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. O profissional contratado fica obrigado a ceder à Enap e à Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93, em caráter irrevogável, a titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos em decorrência da presente contratação, podendo a Escola revisá-los, adaptá-los e utilizá-los livremente em outros eventos que venha a promover ou cedê-los para terceiros.

8.3. O profissional contratado garante a autoria do conteúdo ou a devida referência aos materiais de terceiros utilizados, sob pena de responder legalmente pelos conteúdos não referenciados, não devendo, desta forma, infringir os dispositivos da Lei nº 9.610, de 1998, que regula os direitos autorais e isentando a Enap de qualquer responsabilização quanto à eventual infração.

8.4. No âmbito da Enap, os materiais fruto da parceria, após conclusão dos trabalhos, poderão ser publicados no Repositório Institucional da Escola, onde serão regidos pela Licença Padrão Enap (utilizada em casos cujo detentor de direitos autorais patrimoniais seja a Enap, ou seja, documentos produzidos pelos servidores no âmbito de suas atividades profissionais, ou que tenha negociado a cessão dos direitos com os autores).

8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Conteudista estabelecidos neste Edital. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício adicional com a ENAP, sendo de caráter temporário na qualidade de Prestador de Serviços Autônomo e podendo ser rompido, unilateralmente, pela ENAP ou pela FUNAPE a qualquer tempo.

9. RESERVA

9.1. A FUNAPE, em consonância com a ENAP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.

Goiânia, de junho de 2022.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo

Comissão avaliadora: Enap

Carlos Eduardo dos Santos

Egláísa Micheline Pontes Cunha

Ivan Lucas Alves Oliveira

Geisiane do Nascimento Silva

Paula Josenete de Melo Alves Tavares

Taise Silveira Fernandes Vaz de Mello

ANEXO I
Disponibilidade de Vagas

1. CONTEUDISTA

a. Informações Gerais

Vaga (unid.)	Regra	Valor Total por entrega
05	<ul style="list-style-type: none"> ● 1 profissional selecionado para 1 entrega. ● 1 entrega = 1 conteúdo do curso nos roteiros que a Enap definir como padrão 	R\$ 11.000,00 (onze mil reais) *

* Os cálculos aqui apresentados são para a entrega final de cursos com carga horária limite de 30 (trinta) horas. Caso, após entrega e avaliação do desenho instrucional o curso tenha carga horária inferior definida, o pagamento será realizado de forma proporcional a carga horária do curso entregue. Não serão aceitos propostas com carga horária superior às 30 (trinta) horas.

b. Descrição das atividades

Desenvolvimento de conteúdos voltados à capacitação de agentes públicos nas temáticas relacionadas aos Direitos Humanos, especialmente ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) e às ementas do **Anexo III**.

c. Atribuições do Conteudista

- Produzir material didático condizente com os referenciais educacionais, com o Plano de Desenvolvimento Institucional, com o Projeto Político Institucional da Enap, bem como com as Diretrizes pedagógicas da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Enap (DDPRO);
- Produzir o conteúdo dos cursos utilizando os modelos de documentos disponibilizados pela instituição contratante;
- Elaborar as atividades avaliativas, considerando os enunciados, os gabaritos e os feedbacks;
- Selecionar bibliografia pertinente ao tema e ao público-alvo do curso;
- Participar das oficinas e interlocução com os coordenadores e equipe do curso;
- Realizar o preenchimento da matriz MUT (módulos, unidades e tópicos), utilizando o template de Roteiro de Atividades de Ensino (RAE);
- Validar os arquivos do curso;
- Participar como instrutor, se for o caso, nas gravações de vídeos para o curso;
- Enviar o conteúdo do curso na data pactuada em cronograma;

- Promover ajustes, se necessário, após a execução da turma piloto dos cursos a distância, de acordo com solicitações da coordenação;
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado de **até 60 (sessenta) dias após a data de realização da oficina**, sob risco de penalidade pelo não cumprimento do prazo conforme item 5.3 do edital;
- Adequar os conteúdos e os recursos didáticos, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado;
- Criar roteiros para vídeos.

d. Requisitos obrigatórios

- Experiência de no mínimo 2 anos na temática do conteúdo do curso a ser desenvolvido mediante comprovação (diploma de formação na área ou certificados que totalizem o tempo requerido);
- Conhecimento em metodologias educacionais para construção de cursos autoinstrucionais;
- Conhecimento da metodologia ADDIE;

e. Requisitos desejáveis

- Experiência comprovada em produção de conteúdo de educação corporativa/profissional;
- Demonstrar conhecimentos para planejar, coordenar e executar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;
- Experiência em coordenar, organizar e avaliar o ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- Dominar as ferramentas educacionais relacionadas ao ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- Experiência com o desenvolvimento de material didático para a Educação a Distância;
- Conhecimentos sobre abordagens pedagógicas para EaD entre outros;
- Experiência ou formação para atuação em EaD;

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Estrutura básica do curso	
Ambiente Virtual utilizado	Moodle
Ferramenta de autoria para implementação do conteúdo	Rise 360 Articulate
Carga horária média	30 horas
Recursos que podem ser utilizados	Vídeos autorais gravados com meios próprios de até 10 minutos, áudios autorais gravados com meios próprios de até 10 minutos, texto base autoral de 15 a 30 laudas por módulo/unidade, incluindo outros recursos a serem aplicados, imagens autorais ou com fontes indicadas, atividades de fixação, gráficos, tabelas, quadros e outros recursos visuais autorais ou com fontes indicadas. Vídeos e podcasts de plataformas digitais poderão ser utilizados com uso limitado, conforme orientação da coordenação dos cursos.
Observação	Os conteúdos não poderão ser compostos só por vídeos, devendo haver sempre uma parte textual, bem como é adequado que não seja só composto por texto, podendo o conteudista diversificar os recursos a serem aplicados.
Atividades avaliativas	Para cada módulo planejado, deverão ser elaboradas de 3 a 5 questões sobre o assunto, a fim de que sejam utilizadas na avaliação de aprendizagem dos participantes. As questões podem ser de múltipla-escolha, associativas e/ou verdadeiro/falso.
Material complementar (se houver)	O curso poderá ter uma pasta com arquivos complementares sobre o assunto abordado indicados e disponibilizados pelos conteudistas.

Os conteudistas selecionados/contratados poderão contar com equipe especializada para aperfeiçoar o conteúdo e recursos produzidos, conforme os serviços e limites estabelecidos na tabela a seguir:

Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
Customização do Ambiente Virtual	Unid.	1
Produção de vídeo gravado de forma remota (até 10 min)	Unid.	10
Produção de podcast (até 10min)	Unid.	7
Animação (até 5 min)	Unid.	2
Ilustração de baixa complexidade	Unid.	10

Pesquisa/Tratamento Imagem	Unid.	20
Gráfico	Unid.	15
Quadro/Tabela	Unid.	15
Diagramação apostila/e-book (lauda)	Unid.	120
Diagramação Articulate	Unid.	1
Design Instrucional	Unid.	1
Revisão Textual do conteúdo escrito	Unid.	1

Modelo da proposta de estrutura do curso

Tema escolhido				
Título				
Público-alvo				
Objetivo geral				
Carga horária total				
Estrutura do curso				
Módulos	Objetivos de aprendizagem	Unidades/Tópicos	Carga horária do módulo ou das unidades	Recurso a ser utilizado

ANEXO III

Ementas

1. Governança em políticas públicas de juventude.

O curso deve tratar dos mecanismos de liderança e estratégias para a devida formação, avaliação e monitoramento das políticas públicas e dos serviços públicos para a juventude. Deve abordar também as formas de acompanhamento de resultados e dos instrumentos de formação em políticas públicas para os jovens e do processo decisório, destacando as ações de integridade, transparência da informação e controle social.

2. Formação de jovens para o voluntariado

O curso deve colaborar para fortalecer a cultura do voluntariado jovem no Brasil, visando o engajamento social e a participação de jovens em iniciativas e programas, como o Programa Pátria Voluntária. Nesse sentido, o curso deve apresentar as bases, os marcos históricos, a importância do voluntarismo como ação transformadora, que promove a cidadania, os valores cívicos e estimula os aspectos culturais, educacionais e assistenciais.

3. Direitos Humanos e saúde mental - Curso permanente Damião Ximenes Lopes

O curso deve colaborar para a formação e capacitação dos profissionais das áreas de psiquiatria, psicologia, enfermagem e todas as pessoas que atuam no atendimento em saúde mental. Deve abordar, especialmente, os princípios que regem o trato das pessoas com deficiência mental, conforme os padrões internacionais sobre a matéria e o disposto nos termos do parágrafo 250, da sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no [Caso Ximenes Lopes versus Brasil](#). Além disso, deve apresentar o conceito de direitos humanos e suas dimensões, como os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, os componentes dos Sistemas Internacionais de Direitos Humanos, os direitos humanos aplicados no contexto dos serviços de saúde mental, os normativos de direitos humanos que se aplicam a esse contexto e a jurisprudência internacional de direitos.

4. Participação e controle social na execução de penas

O curso deve capacitar agentes públicos que atuam na execução e no monitoramento da execução penal. Deve-se abordar a participação de membros da sociedade civil e o controle social no acompanhamento da execução penal e a evolução normativa brasileira e internacional relacionada a esse tema e à proteção dos direitos humanos nesse contexto, bem como deve tratar do papel dos órgãos de controle e das possibilidades de atuação em rede.

5. Técnicas de inteligência emocional nas rotinas penitenciárias

O curso deve capacitar agentes penais na prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Deve abordar conhecimentos sobre inteligência emocional e mediação de conflitos aplicadas às rotinas penitenciárias, aplicando a transversalidade desses temas na prevenção à violência institucional.

Edital MMFDH - Chamada nº 4.2022 - Conteudista.docx

Documento número #193febf5-d410-49b0-ba1b-48c179892980

Hash do documento original (SHA256): 425270c5987ff4c1070b1018c8d32d100d31385f0c1076923e3e04c35c6b6131

Assinaturas

 **Orlando Afonso Valle do Amaral**

CPF: 102.388.401-15

Assinou como parte em 23 jun 2022 às 11:31:38

Log

- 23 jun 2022, 10:22:07 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 193febf5-d410-49b0-ba1b-48c179892980. Data limite para assinatura do documento: 23 de julho de 2022 (10:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 jun 2022, 10:22:16 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: orlando@funape.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Orlando Afonso Valle do Amaral e CPF 102.388.401-15.
- 23 jun 2022, 11:31:38 Orlando Afonso Valle do Amaral assinou como parte. Pontos de autenticação: email orlando@funape.org.br (via token). CPF informado: 102.388.401-15. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.295.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jun 2022, 11:31:38 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 193febf5-d410-49b0-ba1b-48c179892980.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 193febf5-d410-49b0-ba1b-48c179892980, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.